



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)
~~DECRETO Nº 1.247, DE 18 DE MAIO DE 2016.~~

~~Altera o Decreto nº 1.073, de 7 de julho de 2015, que traz a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para acrescer subitem ao art. 1º e, ao Anexo Único, o cargo correspondente.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 1.073, de 7 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do subitem 1.6, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º~~

~~1.6 - Diretoria de Transparência e Controle Interno. (NR)”~~

~~**Art. 2º** É acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 1.073, de 7 de julho de 2015, 1 (um) cargo de Diretor de Transparência e Controle Interno, simbologia DAS-4.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 18 de maio de 2016.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais